ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.680, DE 24 DE AGOSTO DE 1.990

Autoriza a abertura de Créditos Especiais.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Urbanos no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a aquisição de matrizes bovinas para cursos de inseminação artificial e/ou observação cientifica.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na Secretaria Municipal de Obras e Viação no valor de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender despesa com a execução de infra-estrutura urbana (arruamento, rede elétrica e poço de abastecimento de água) e construção de casas populares no núcleo municipal de habitação popular.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na Secretaria Municipal de Administração no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Esporte Clube Guanabara nas despesas com a participação no Campeonato Estadual de Basket-Ball - Adulto/Masculino - 1990.-

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos especiais constantes nos artigos primeiro, segundo e terceiro desta Lei, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de agosto de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner